

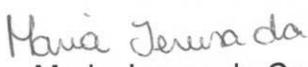
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.16.01**  
**PROCESSO Nº 010/2023**



Aos dois dias do mês de maio de 2023, às 09:00h, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e jornal de grande circulação em 20/04/2023, reuniram-se o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Edinaldo de Oliveira Pereira e os membros Maria Jerusa da Costa e Elinaldo Alves da Silva, nomeados pela Portaria nº 348/2022 de 07 de novembro de 2022, na sede da Secretaria de Administração e Finanças, localizada à Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí, Ceará, para em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93 e Legislações Pertinentes, dar prosseguimento ao certame licitatório e realizar abertura do envelope de proposta de Preços, referente à Tomada de Preços nº 2023.02.16.01, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de 01 (uma) areninha de futebol de areia na Comunidade do Gravier no município de Icapuí-CE. Iniciada a sessão, verificou-se que as empresas: **AMV PROJETOS & CONSTRUCOES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.480.822/0001-70; **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.501.407/0001-41; **F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.492.879/0001-31 e **PROJET CONSTRUCOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.014.873/0001-60, que foram habilitadas no certame, não enviaram representantes para a sessão. Salientamos que o aviso de convocação para abertura da proposta de preços fora publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, Jornal de Grande Circulação, conforme comprovantes acostados nos autos do processo, e no site: [www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br), conforme comprovantes acostados nos autos do processo. Dando seguimento foi aberto o envelope de proposta de preços das licitantes considerada habilitada. Aberto os envelopes de propostas de preços, foram registrados os seguintes valores das propostas de preços: R\$ 224.451,84 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para a empresa **PROJET CONSTRUCOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA – ME**; R\$ 247.602,70 (duzentos e quarenta e sete mil,

seiscentos e dois reais e setenta centavos) para a empresa **F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA – EPP**; R\$ 259.176,05 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e cinco centavos) para a empresa **AMV PROJETOS & CONSTRUCOES EIRELI – EPP**; R\$ 268.468,64 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para empresa **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA – EPP**. Em seguida o Presidente solicitou que a proposta de preços fosse rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Logo após o Presidente disse que o envelope de proposta de preços da licitante inabilitada, será guardado por um período de 30 (trinta) dias, caso não seja retirado nesse período será incinerado. Ato contínuo o Presidente disse que em conformidade com o Edital, as propostas de preços serão remetida para análise do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento e que após a análise será dada publicidade ao resultado e ciência as empresas interessadas. Será considerada vencedora a licitante que tiver sua proposta aprovada pelo Setor de Engenharia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a presente sessão, informando que a decisão quanto ao julgamento da proposta será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, Jornal de Grande Circulação e no site: [www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br). Assim, lavrou a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

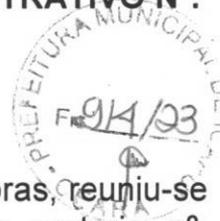
  
Edinaldo de Oliveira Pereira  
**Presidente da Comissão Permanente  
de Licitação**

  
Maria Jerusa da Costa  
**Membro**



  
Edinaldo Alves da Silva  
**Membro**

**ATA DE SESSÃO INTERNA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.16.01 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
010/2023**



Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela portaria nº. 348/2022, de 07 de novembro de 2022, para deliberação referente à análise da proposta de preços, apresentada na Tomada de Preços nº. 2023.02.16.01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de 01 (uma) areninha de futebol de areia na Comunidade do Gravier no município de Icapuí-CE. Com base no Parecer do Srº. Anderson da Silva Pereira, Engenheiro Civil – RNP – 0615101313 da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento que diz:

**“5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**5.1. Análise da proposta da empresa PROJECT CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME.**

**5.1.1. Valor da proposta:** R\$ 224.451,84 (Duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um real e oitenta e quatro centavos).

**5.1.2. Simples Nacional:** Optante.

**5.1.3. Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:**

**a) Carta Proposta:** Em conformidade com o solicitado conforme anexo XVI do edital do processo licitatório nº 010/2023.

**b) Planilha Orçamentária:** Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação, apresentando valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.

**c) Cronograma Físico-Financeiro:** O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

**d) Composição do BDI:** Os valores percentuais dos impostos ISS, PIS e CONFINS não estão em conformidade com o item 11.15 do edital do processo licitatório nº 010/2023, “As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.”. Ainda, a empresa não apresentou o extrato do PGDAS, conforme o item 11.15.1 do edital do processo licitatório nº 010/2023, “Para conferência percentuais de ISS, PIS e COFINS, será obrigatória apresentação da receita bruta acumulada nos doze meses e/ou extrato do PGDAS.”.

**e) Composição de Encargos Sociais:** A Composição de Encargos Sociais não estão em conformidade com item 11.16 do edital do processo licitatório nº 010/2023, “A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.”.

**f) Composição de Preços Unitários:** A Composição de Preços Unitários

apresentada está em conformidade ao solicitado no edital do processo licitatório nº 010/2023.

**g) Curva ABC:** A curva ABC apresentada está em conformidade ao solicitado no edital do processo licitatório nº 010/2023.

**5.2. Análise da proposta da empresa FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

**5.2.1. Valor da proposta:** R\$ 247.602,70 (Duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dois reais e setenta centavos).

**5.2.2. Simples Nacional:** Optante.

**5.2.3. Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:**

**a) Carta Proposta:** Em conformidade com o solicitado conforme anexo XVI do edital do processo licitatório nº 010/2023.

**b) Planilha Orçamentária:** Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação, apresentando valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.

**c) Cronograma Físico-Financeiro:** O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

**d) Composição do BDI:** Em conformidade com o solicitado conforme o edital do processo licitatório nº 010/2023.

**e) Composição de Encargos Sociais:** Em conformidade com o solicitado conforme o edital do processo licitatório nº 010/2023.

**f) Composição de Preços Unitários:** Em conformidade com o solicitado no edital do processo licitatório nº 010/2023.

**g) Curva ABC:** Em conformidade com o solicitado no edital do processo licitatório nº 010/2023.

**5.3. Análise da proposta da empresa AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.**

**5.3.1. Valor da proposta:** R\$ 259.176,05 (Duzentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e cinco centavos).

**5.3.2. Simples Nacional:** Não Optante.

**5.3.3. Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:**

**a) Carta Proposta:** Em conformidade com o solicitado conforme anexo XVI do edital do processo licitatório nº 010/2023.

**b) Planilha Orçamentária:** Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação, apresentando valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.

**c) Cronograma Físico-Financeiro:** O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

**d) Composição do BDI:** Em conformidade com o solicitado conforme o edital do processo licitatório nº 010/2023.

**e) Composição de Encargos Sociais:** Em conformidade com o solicitado conforme o edital do processo licitatório nº 010/2023.

**f) Composição de Preços Unitários:** Em conformidade com o solicitado no edital do processo licitatório nº 010/2023.



**g) Curva ABC:** Em conformidade com o solicitado no edital do processo licitatório nº 010/2023.

**5.4. Análise da proposta da empresa CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA – EPP.**

**5.4.1. Valor da proposta:** R\$ 268.468,64 (Duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

**5.4.2. Simples Nacional:** Não Optante.

**5.4.3. Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:**

**a) Carta Proposta:** Em conformidade com o solicitado conforme anexo XVI do edital do processo licitatório nº 010/2023.

**b) Planilha Orçamentária:** Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação, apresentando valores unitários e global abaixo do orçado pela Administração.

**c) Cronograma Físico-Financeiro:** O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

**d) Composição do BDI:** Em conformidade com o solicitado conforme o edital do processo licitatório nº 010/2023.

**e) Composição de Encargos Sociais:** Em conformidade com o solicitado conforme o edital do processo licitatório nº 010/2023.

**f) Composição de Preços Unitários:** Em conformidade com o solicitado no edital do processo licitatório nº 010/2023.

**g) Curva ABC:** Em conformidade com o solicitado no edital do processo licitatório nº 010/2023.

## 6. PARECER FINAL

**6.1. Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica das propostas de preços das licitantes, verificando o seu atendimento ou não às exigências contidas no edital do processo licitatório 010/2023, oriento que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Icapuí proceda com a:**

**6.1.1. CLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP e CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA – EPP.

**6.1.2. DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa PROJECT CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME.

**6.2. Ainda, classificamos a proposta da empresa FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA a mais vantajosa para a administração”.**

Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação por unanimidade de seus membros decidiram pela CLASSIFICAÇÃO das propostas das licitantes: **F T S SERVICOS DE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - EPP**, com o valor de R\$ 247.602,70 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dois reais e setenta centavos), **AMV PROJETOS & CONSTRUÇOES EIRELI – EPP**, com o valor de R\$ 259.176,05 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e cinco centavos), **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA – EPP**, com o valor de R\$ 268.468,64 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), por terem atendido às exigências de classificação da proposta de preços previstas no Edital. E ainda, pela DESCLASSIFICAÇÃO

da proposta de preços apresentada pela empresa: **PROJET CONSTRUCOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA – ME**, por descumprir as exigências de classificação da proposta de preços previstas no Edital. Tendo em vista que o Edital previu o critério de menor preço global, para o julgamento da proposta, sagra-se vencedora deste certame a empresa: **F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - EPP**, já que o valor global ofertado está inferior ao estimado pela Secretaria de Infraestrutura e Saneamento. Devido à ausência do representante da licitante, será aberto o prazo recursal, conforme prevê o art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93. Esta Ata, bem como o inteiro teor do parecer técnico de análise da proposta emitido pelo Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, será disponibilizada no Portal do município de Icapuí ([www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)). O referido resultado será publicado em imprensa oficial, em obediência aos preceitos legais, para que a empresa pratique os atos necessários, cientificando-a também, que os autos estarão franqueados à vista pelos interessados no horário de expediente desta Comissão de Licitação. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão as 10h:10min. e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Edinaldo de Oliveira Pereira  
**Presidente da Comissão permanente  
de Licitação**

Maria Jerusa da Costa

Maria Jerusa da Costa  
**Membro**

Edinaldo Alves da Silva  
**Membro**